ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1°, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA COSTA DIDIER, Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, matrícula nº 174.481-X, e EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, Gerente de Programas Estratégicos, matrícula nº 78.499-0, titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços descritos na Nota de Empenho 2024NE00426, em favor de ALICIA KLEIN COMUNICAÇÃO EFETIVA COM BOROGODO LTDA, CNPJ nº 33.455.110/0001-05, cujo objeto refere-se a contratação direta de palestrante, na modalidade presencial, sobre o tema: "Objetividade e Borogodó. A Comunicação Governamental não pode ser chata", no Encontro Vida e Bem-Estar, que ocorrerá em 25 de outubro de 2024, em Brasília/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001757/2024-22.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5°, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Servico entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 11450, e RAFAEL RODRIGUES MENDES, Matrícula nº 0252062-1, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA/CESB, que visa à execução de assistência odontológica a ser executado no SGAS 613, Conjunto G, Av. L2 Sul, Brasília - Distrito Federal, localizado no Campus Edson Machado -IESB Sul, conforme consta do processo nº 00401-00026083/2024-39.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### CAMILA BARBOSA ALVES

#### UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 306525, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, no percentual de 25%, a contar de 01 de outubro de 2024. Processo SEI 0401-000041/2012.

#### JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao Defensor Público GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula nº 2396599, pela apresentação do Título de MESTRADO em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 24 de setembro de 2024, Processo nº 0401-000130/2018.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

### TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA N° 360, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo n.º 00600- 00005886/2024-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2024, na forma do anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo Único - Portaria nº 360, de 25 de setembro de 2024

D DE GESTÃO FISCAL

RATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

POR SISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")														RS 1,0	
	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Ultimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													RESTOS A	
DESPESA COM PESSOAL	set-23	out-23	nov-23		jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	TOTAL	PAGAR	
				dez-23									(ÚLTIMOS 12 MESES)	NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.714.030,09		43.565.573,60	87.075.297,22	56.910.227,35	54.463.493,97	52.163.547,38	48.211.489,51	64.365.513,84	49.924.378,57		48.461.426,30	661.941.538,58	1.674.996,	
Pessoal Ativo	29.267.852,95	34.593.633,65	24.067.496,75	67.099.281,66 61.973.019.14	37.698.803,20	34.506.135,19	31.860.066,04	28.231.517,99 24.210.316.86	44.204.249,54	29.343.845,65	30.432.799,58		368.034.495.88	1.674.996,	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1 819 555 15	3 875 169 37	20.111.355,38	5.126.262.52	4.064.080.92	30.246.916,23 4.259.218.96	27.792.527,95 4.067.538,09	4.021.201.13	40.176.067,71	25.222.763,38 4.121.082.27	25.932.304,17	22.537.740,90 4.242.076.60	50.051.003.82	899.965, 775.030.	
Obrigações Patronais	19.446.177.14	19,670,677,67		19.976.015.56	19.211.424.15	19.957.358.78				20.580.532.92		21.681.608.80	243.856.038.88	7/5.030,	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.446.177,14		19.498.076,85		19.211.424,15		20.303.481,34	19.979.971,52	20.161.264,30		23.389.449,85				
Aposentadorias, Reserva e Reformas			16.334.729,17	16.999.199,51		17.018.758,75	17.324.180,75	17.110.692,88	17.309.581,08	17.355.483,95					
Pensões	2.925.039,66	2.953.887,93	3.163.347,68	2.976.816,05	2.830.725,94	2.938.600,03	2.979.300,59	2.869.278,64	2.851.683,22	3.225.048,97	3.132.926,08	3.123.934,41	35.970.589,20		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.609.339,10	30.611.987,12	23.352.729,92	56.932.867,74	26.901.989,94	28.320.306,33	25.216.063,63	23.376.114,59	21.923.385,82	23.799.803,92	27.530.921,80	23.524.930,00	338.100.439,91		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	159.415,70	157.142,25	41.633,56	1.871.701,80	1.301.367,18	832.976,49	555.855,10	412.732,34	239.130,33	689.127,83	230.338,83	152.609,11	6.644.030,52		
Abono de Permanência (Dec. 67/2007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	401,430,10	454,170,57	473,343,00	632.004.79	477.259.77	477.820,70	416.303.89	417.573.26	422.324.15	445,369,14	439,435,61	431.594.53	5.488.629.51		
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	992.896,72	1.013.499,42	833.848,74	1.961.523,29	2.727.626,55	6.851.191,66	3.701.287,86	2.248.292,82	864.514,98	1.589.664,19	3.261.454,09	906.015,77	26.951.816,09		
Indenizações e Restituições Pessoais	28.459,57	72.108,57	245.037,56	98.015,11	3.184.312,29	200.958,70	239.135,44	317.544,65	236.152,06	495.109,84	210.243,42	353.101,79	5.680.179,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.580.959,87	10.961.178,38	544,000,47	32.393.607,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,479,745,91		
Pessoal Ativo	5.580.959,87	10.961.178,38	544.000,47	32.393.607,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.479.745,91		
Pessoal Inativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Pessoal Pensionista	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	19,446,177,14	17.953.887.93	21.214.866.59	19.976.015.56	19.211.424.15	19.957.358,78	20.303.481.34	19,979,971,52	20.161.264,30	20.580.532.92	23.389,449,85	21.681.608,80	243.856.038.88		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00		
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT,															
art. 38, §2")	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.104.690,99	23.652.324,20	20.212.843,68	30.142.429,48	30.008.237,41	26.143.187,64	26.947.483,75	24.835.374,92	42.442.128,02	26.124.574,65	26.291.327,63	24.936.496,30	323.841.098,67	1.674.996,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR								% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					RS 36.037.968.310.66										
						RS									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						65.781.102,39 RS							-		
-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)						173.858.730,92 RS							-		
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11)					78.056.179,73										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						RS -									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						RS 35.720.272.297,62									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III a + III b)						RS 325.516.094.72							0.91%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I. II e III. art. 20 da LRF)						325310.094,72 RS 464.361.539.87							1.30%		
						R\$									
MITE PRUDENCIAL (VIII) - (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						441.145.362.88 R\$							1,24%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								417 977 185 88				I	1.17%		

Luciene Raye Vallim Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finança

Caio Filipe Costa Barros